L E I Nº 6 6 2

DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

JOÃO CARLOS MONTEIRO, Prefeito Municipal da Prefeitura - Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribui-/ções que lhe são conferidas por Lei, faz saber que à Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.:

ARTIGO 1º - Fica concedido aos Servidores Municipais, mensalistas, contratados e Inativos, um aumento salarial - de 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos atuais.

ARTIGO 2º - As despêsas decorrentes da presente Lei, serão cobertas com recursos orçamentários, suplementados - se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publica-/ção, retroagindo seus efeitos à primeiro de maio - de mil novecentos e noventa e três, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 31 de Maio de 1.993.

JOÃO CARLOS MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ
- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E. S. PAULO